

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA**

DOC:ATO NUM:198 ANO:2018 DATA:13-06-2018

ATO

DISPONIBILIZADO: DA\_e DATA:14-06-2018 PG:00

**ATO TRT GP N. 198/2018**

João Pessoa, 13 de junho de 2018.

**Fixa regras para o processamento dos pleitos de alteração da ordem das sustentações orais, em razão de compromissos de viagem dos advogados, e para as hipóteses de pedidos de sustentação oral feitos em sede de embargos de declaração.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e, sobretudo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a preparação e o desenvolvimento dos trabalhos das sessões de julgamento, no âmbito do Tribunal Pleno e das Turmas;

**CONSIDERANDO** o teor da regra encerrada no art. 22, XII, e no § 4º, art. 59, todos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** O pedido de alteração da ordem de apregoamento dos processos com inscrição para sustentação oral, fundado em compromisso de viagem do advogado inscrito, deve ser formulado com apresentação do respectivo comprovante.

**§ 1º** Fica vedado aos servidores da Secretaria do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária e das Coordenadorias das Turmas encaminhar ao presidente dos trabalhos pedido de alteração desacompanhado da documentação referida no “caput”.

**§ 2º** Cabe ao presidente dos trabalhos anunciar, aos presentes, sua decisão sobre a postulação, ficando assegurado o direito de impugnação a qualquer advogado preterido.

**Art. 2º** Os servidores da Secretaria do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária e das Coordenadorias das Turmas devem desconsiderar, para todos os fins, os pedidos de sustentação oral feitos em sede de embargos de declaração.

**Art. 3º** Este ato deve ser disponibilizado para consulta no mesmo sítio de

internet em que feita a inscrição para sustentação oral.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Dê-se ciência.  
Publique-se.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente